



TERMO ADITIVO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº: 214/2015, FIRMADO ENTRE o, **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, 440, Centro Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: MG-560.299- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 071.264.506-30, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, nº: 329, Centro, Morro da Garça/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **STRADA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.430.052/0001-96, com sede administrativa na Rua Gonçalves da Fonseca, nº: 121, Cerrado – Presidente Juscelino/MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 547.799.956-04, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar a contrato original nº: 214/2015, de conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/963, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **QUARTA – DA VIGÊNCIA**, onde aduz que o contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto na Lei Federal nº; 8.666/93, a critério do contratante.

2 – DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

– Conforme documento acostado nos autos do processo em comento, o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, requereu que fosse realizado Termo Aditivo de prorrogação contratual, tendo em vista as justificativas apresentadas pela empresa, pelo fato de que ainda não foi depositado o restante do valor do convênio. Ante o fato exposto o Município prorroga o contrato de acordo com a solicitação do Chefe do Executivo anexa.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

3.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 23/03/2018 até 23/05/2018.

3.3 - E, por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 23 de março de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

STRADA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 03.430.052/0001-96
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1- _____
CPF Nº:

2- _____
CPF Nº: